

EDITAL Nº 098/2020
TESTE SELETIVO Nº 04/2020

O Prefeito do Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, Sr. **JOÃO INÁCIO LAUFER**, por meio de suas atribuições legais torna público que realizará, na forma prevista no artigo 37 da Constituição Federal, a **abertura de inscrições ao Processo Seletivo de Provas Escrita** para o preenchimento de vagas dos empregos públicos, para Cadastro de Reserva de **DENTISTA, ENFERMEIRO, FONOAUDIÓLOGO, MÉDICO GENERALISTA – CLÍNICO GERAL ESF 1, MÉDICO VETERINÁRIO, MOTORISTA, NUTRICIONISTA, PROFESSOR, PSICÓLOGO, TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, promovido pelo Regime Celetista, de acordo com as Leis Municipais nº593/2006, 664/2007, 667/2007. O Processo Seletivo será regido pelas instruções especiais constantes do presente instrumento elaborando de conformidade com os ditames da Legislação Federal e Municipal vigente e pertinentes em conformidade com o Decreto Municipal nº 0190/2020 de 09 de dezembro de 2020, com a Lei Municipal nº 1317, de 05 de março de 2013, e supervisionado pela Comissão Organizadora de Teste Seletivo, constituída pela Portaria nº 161/2020, de 18 de dezembro de 2020.

CAPÍTULO 1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - É de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar as publicações de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo divulgadas, até sua homologação, no diário oficial municipal eletrônico, nos site www.quatropontes.pr.gov.br e na Prefeitura. A partir da homologação as publicações serão feitas exclusivamente pela Prefeitura em seus órgãos oficiais de publicação, além de afixação em seus átrios.

1.2 - Os empregos públicos, as vagas (total de vagas ofertadas, vagas de Ampla Concorrência (AC) e vagas reservadas para Pessoas com Deficiência (PcD)), a carga horária semanal, o vencimento mensal, os requisitos e a escolaridade exigidos são os estabelecidos na tabela abaixo:

Empregos Públicos	Carga Horária Semanal	Vagas	Vencimentos R\$	Nível De Escolaridade E Requisitos
Dentista	10 horas semanais	CR*	R\$ 2.923,28	Ensino Superior Completo em Odontologia e registro no Conselho Regional da Categoria
Enfermeiro	40 horas semanais	CR*	R\$ 2.923,28	Ensino Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional da Categoria
Fonoaudiólogo	20 horas semanais	CR*	R\$ 1.753,96	Ensino Superior em Fonoaudiólogo e registro no Conselho Regional da Categoria
Médico Generalista – Clínico Geral ESF 1	40 horas semanais	CR*	R\$ 9.495,74	Curso Superior em medicina e registro no conselho de classe
Médico Veterinário	20 horas semanais	CR*	R\$ 2.923,28	Ensino Superior completo e habilitação legal para o exercício da profissão de Médico Veterinário
Motorista	40 horas semanais	CR*	R\$ 2.087,63	Nível de Ensino fundamental Completo CNH categoria “D” ou superior

Nutricionista	40 horas semanais	CR*	R\$ 2.923,28	Curso superior em Nutrição e registro no Conselho de Classe
Professor	20 horas semanais	CR*	R\$ 1.440,95	Para atuação multidisciplinar na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a) em nível superior, em curso de graduação pela em Pedagogia, com habilitação ao magistério da educação infantil e/ou anos iniciais do 2º ensino fundamental; ou b) curso normal superior; ou c) em nível superior, em curso de licenciatura plena, precedida de formação de magistério em nível médio, na modalidade normal.
Psicólogo	40 horas semanais	CR*	R\$ 2.923,28	Curso Superior em Psicologia e registro no conselho de classe competente
Técnico de Enfermagem	40 horas semanais	CR*	R\$ 2.087,63	Curso Técnico em Enfermagem e Registro no COREN

* Cadastro de Reserva

1.3 - Os vencimentos constantes na tabela anterior estão atualizados até a data de publicação deste Edital.

1.3.1 - As atribuições dos empregos públicos são as constantes do anexo I do presente Edital.

1.4. O regime de trabalho e remuneração dos candidatos aprovados neste Teste Seletivo será o seguinte:

1.4.1 - Regido pela Lei Municipal nº 1317/2013, para os candidatos aprovados nos cargos para Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Generalista – Clínico Geral Esp 1, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Técnico De Enfermagem;

1.4.2 - São requisitos para contratação:

- a) ter sido classificado neste Teste Seletivo;
- b) ter concluído com certificação válida;
- c) o cumprimento dos itens 9 ao 9.2.1 do referido Edital.

CAPÍTULO 2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1 - A inscrição implica na aceitação, por parte do candidato, de todos os princípios, normas e condições do Processo Seletivo estabelecidos no presente Edital e na legislação municipal e federal pertinente.

2.1.1- O candidato será responsável pelas informações prestadas na ficha de inscrição, bem como por qualquer erro e omissão, e deverá estar ciente de que disporá dos requisitos necessários para posse, especificados neste Edital.

2.1.2- Para se inscrever, o candidato deverá atender às condições para provimento do emprego público e entregar em data a ser fixada em publicação oficial, quando da posse, a comprovação de:

- I. ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos do art. 12 da Constituição Federal;
- II. ter até a data da posse, idade mínima de 18 anos;
- III. estar quite com as obrigações eleitorais;
- IV. estar quite com as obrigações militares (quando do sexo masculino);
- V. gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;

VI. não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

VII. não ter sido demitido ou exonerado de serviço público (federal, estadual ou municipal) em consequência de processo administrativo (por justa causa ou a bem do serviço público);

VIII. não ocupar emprego ou função pública, ressalvados os acumuláveis previstos no art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;

IX. possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego público, constantes do presente edital.

2.2 - As inscrições serão feitas exclusivamente via internet, no site (<https://www.quatroPontes.pr.gov.br>), no período 22 de dezembro de 2020 a 22 de janeiro de 2021 (horário de Brasília), devendo, para tanto, o interessado proceder da seguinte forma:

a) acesse o site <https://www.quatroPontes.pr.gov.br> e clique, SERVIÇOS CIDADÃO, em seguida PROTOCOLO CIDADÃO, faça o login.

b) em seguida, clique em NOVO PROCESSO, Criar novo processo, digite o número de seu CPF e clique em Avançar.

c) escolha o emprego público, preencha todos os campos corretamente,

d) anexar arquivo com o RG e CPF;

e) avançar até FINALIZAR a INSCRIÇÃO.

2.2.1- Todas as inscrições serão gratuitas.

CAPÍTULO 3 - DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 - Serão destinadas aos portadores de deficiência, 10% do total de vagas do certame, desde que a deficiência de que são portadores não seja incompatível com as atribuições do cargo a ser preenchido, nos termos do Art. 43, do Decreto n. 3.298/99. Para efeito de cálculo da proporcionalidade dos 10%, referido item anterior, será considerado como inteira a fração igual ou superior a 0,5 (zero vírgula cinco).

3.2. O candidato portador de deficiência deverá apresentar, obrigatoriamente, até o primeiro dia subsequente ao encerramento das inscrições, no setor de protocolo, da Prefeitura Municipal de Quatro Pontes, sito a Rua Gaspar Martins, 560 – Centro, o Anexo IV deste Edital, devidamente preenchido e acompanhado de laudo médico ou atestado (original ou cópia autenticada) indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da classificação internacional de doença (CID) vigente, bem como a provável causa da deficiência e, também, enquadramento previsto no artigo 4º do Decreto Federal n. 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto Federal n. 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

3.3. Não serão considerados resultados de exames e/ou documentos diferentes do descrito e/ou que tenham sido emitidos a mais de 90 (noventa) dias.

3.4. Caso o candidato inscrito como portador de deficiência não se enquadre nas categorias definidas no art. 4º, inciso I a V, do Decreto Federal n. 3.298/99, ou seu Laudo Médico não se enquadre nas especificações deste Edital, a homologação de sua inscrição se dará na listagem geral de candidatos.

3.5. Haverá concorrência em igualdade de condições para todos os candidatos.

3.6. Fica anulada a participação do candidato como portador de necessidades especiais, sem possibilidade de posterior discussão, quando, no ato da inscrição, não tenha declarado esta condição tampouco obedecido aos requisitos anteriores descritos.

3.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de condição (ões) especial (ais) para realização da prova, deverá protocolar, juntamente com os documentos comprobatórios de sua deficiência, um requerimento na Prefeitura do Município de Quatro Pontes, solicitando a(s) condição(ões) especial (ais) de que necessita, sendo vedadas alterações posteriores. Caso

não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

3.8. O resultado final será também publicado em duas listas, sendo a primeira com a pontuação de todos os candidatos, inclusive a dos portadores de deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes.

CAPÍTULO 4 - DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

4.1. A prova escrita objetiva será realizada no dia 31 de janeiro de 2021, no período da manhã, na Escola Municipal Dona Leopoldina.

4.2. Os candidatos deverão comparecer ao local da prova às 8h00, pois os portões permanecerão abertos até as 8h45, horário após o qual não será permitido em **hipótese alguma**, o acesso de candidatos às salas de provas.

4.3. Os candidatos serão submetidos a uma triagem no momento da entrada dos portões para verificar a temperatura corporal e se teve contato com pessoas infectadas pelo vírus **COVID-19**, mantendo assim uma segurança para todos os candidatos.

4.4. A prova escrita terá a duração improrrogável de 2 (duas) horas, com início programado para as **9 horas**, não sendo permitido ao candidato entrar na sala de provas após este horário.

4.5. O candidato deverá comparecer ao local da prova portando documento oficial de identificação com fotografia e caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta.

4.6. Considera-se documento oficial de identificação: Cédula de Identidade (RG), Carteira Nacional de Habilitação com foto, Carteira de Trabalho, Passaporte e Certificado de Reservista. Também serão aceitas as carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelos Corpos de Bombeiros Militares, pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc.), carteiras funcionais do Ministério Público ou expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade.

4.7. Não serão aceitos como documentos de identificação a certidão de nascimento, CPF, título de eleitor, carteira de motorista (modelo antigo), carteira de estudante, carteira funcional sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados.

4.8. Não será aceito somente o protocolo comprovante de inscrição no Teste Seletivo.

4.9. Poderá ser exigida identificação especial do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. A mesma exigência será feita nos casos de apresentação de Boletim de Ocorrência original, expedido há no máximo 90 dias, ou sua cópia autenticada, quando houver perda, furto ou roubo dos documentos de identificação.

4.10. A falta de apresentação de documento de identificação com foto compõe falta de requisito para realizar a prova, cominando na exclusão do candidato do Teste Seletivo.

4.11. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento para realização da prova escrita implicará na eliminação automática do candidato.

4.12. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas, mesmo em razão de afastamento de candidato da sala de provas.

4.13. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha, contendo cinco opções (A, B, C, D e E), com uma única alternativa a ser assinalada de acordo com o comando da questão, que terá marcação correspondente no Cartão Resposta e seu preenchimento deverá ter conformidade com as instruções apresentadas em sua parte superior.

4.14. A prova objetiva será composta por:

4.14.1. Para Cadastro de Reserva para Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Generalista – Clínico Geral Esf 1, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Técnico De Enfermagem:

a) Língua Portuguesa: 03 questões, c/ valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

b) Matemática: 03 questões, c/ valor de 05 pontos cada, totalizando 15 pontos.

c) Conhecimentos gerais: 04 questões, c/ valor de 05 pontos cada, totalizando 20 pontos

d) Específicas de cada área: 10 questões, c/ valor de 05 pontos cada, totalizando 50 pontos.

4.15. O candidato que se retirar do recinto, sem autorização, durante o desenvolvimento da prova, será desclassificado do Teste Seletivo, não cabendo recurso de qualquer natureza.

4.16. Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota final da prova objetiva igual ou superior a **50 pontos**.

4.17. A nota final da prova objetiva será a soma dos pontos das questões de matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos de educação.

4.18. O tempo de resolução da prova é de 02 (duas) horas, e o tempo mínimo para deixar o local de provas é de 30 (trinta) minutos. O candidato que não tenha terminado sua prova, somente poderá afastar-se da sala com acompanhamento do fiscal responsável.

4.19. Não serão computadas as questões não preenchidas integralmente, não assinaladas, assim como aquelas que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legíveis no cartão de respostas.

4.20. Será sumariamente eliminado do Teste Seletivo o candidato que:

a) durante a realização da prova, fizer tentativa de consulta de qualquer natureza;

b) utilizar-se de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou similar;

c) utilizar-se de processos ilícitos na realização das provas ou fizer qualquer tipo de comunicação com outro candidato;

d) tratar com descortesia os fiscais de provas, seus auxiliares, coordenadores ou autoridades;

e) perturbar a ordem dos trabalhos;

f) criar tumulto e/ou situação constrangedora para si, para outros candidatos, para pessoas que trabalham pelo teste seletivo e para a instituição aplicadora;

g) afastar-se do local das provas sem o acompanhamento do fiscal;

h) antes de ter concluído as provas, deixar de assinar a Lista de Presença e/ou seu Cartão Resposta;

i) ausentar-se da sala portando o Cartão Resposta e/ou o Caderno de Questões;

j) descumprir as instruções contidas na capa das provas ou emanadas pelos fiscais ou por responsáveis pelo teste seletivo.

CAPÍTULO 5 - DURANTE A PROVA

5.1. Aparelhos celulares e eletrônicos deverão ser **desligados** durante o período de realização da prova. A COMISSÃO ORGANIZADORA não se responsabilizará por perda ou extravio de qualquer objeto ocorrido durante a realização das provas.

5.2. Ao atingir o horário estipulado para o início do exame, o candidato receberá o Caderno de Provas e seu Cartão de Respostas, sendo que, são de inteira responsabilidade do candidato a anotação de seus dados (nome, número de inscrição e de identidade), a assinatura nos campos necessários, a conferência das páginas e do número de questões do Caderno de Provas.

- 5.3. O preenchimento e o cuidado com o Cartão de Respostas são de inteira responsabilidade do candidato, pois será o único documento válido para a correção, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o Cartão, sob pena de ter sua correção prejudicada. Em hipótese alguma haverá sua substituição em caso de erro ou rasura no preenchimento dos dados ou na transcrição das respostas.
- 5.4. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para a realização das provas. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal, devidamente treinado.
- 5.5. Nos casos de dúvida relacionada a qualquer questão, o candidato poderá recorrer no prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar, conforme consta no cronograma (Anexo V).
- 5.6. Ao terminar a prova e o preenchimento do Cartão de Respostas, ambos deverão ser devidamente assinados e entregues ao fiscal de sala.
- 5.7. Os dois últimos candidatos deverão permanecer na sala até o final da prova, para acompanhar o encerramento dos trabalhos, assinar a folha ATA, lacrar o envelope dos gabaritos, que deverá ter suas assinaturas sobre a fita do lacre.
- 5.8. Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato ou de pessoas estranhas ao Teste Seletivo nas dependências do local de aplicação da prova.
- 5.9. O gabarito preliminar será publicado junto ao diário oficial eletrônico municipal, conforme previsto no cronograma em anexo, o qual será publicado no endereço eletrônico (www.quatroPontes.pr.gov.br) e no Jornal O Presente.
- 5.10. A assinatura do candidato será lançada em lista de presença, que terá seu número de identificação repetido na prova, pelo candidato.
- 5.11. A prova será entregue junto com o gabarito.
- 5.12. O gabarito é o documento oficial da prova não podendo conter rasuras.
- 5.13. As salas serão previamente fiscalizadas pela Comissão Especial do Teste Seletivo, vedado o ingresso de pessoas estranhas, antes e durante a realização das provas.

CAPÍTULO 6 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 6.1. Dos Recursos Interpostos Contra a Prova Escrita
- 6.1.1. Os candidatos que desejarem interpor recurso contra os gabaritos preliminares disporão de 01 (um) dias úteis, a contar do início do horário de expediente da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, do primeiro dia útil subsequente à realização das provas pelo site (<https://www.quatroPontes.pr.gov.br/>) entrar na aba cidadão, em seguida na aba serviços online - protocolo cidadão, em seguida na aba novo processo.
- 6.1.2. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo na elaboração de seu recurso, indicando de maneira evidente, suas intenções (alteração de gabarito, anulação da questão, etc.).
- 6.1.3. Serão preliminarmente indeferidos os recursos extemporâneos, inconsistentes, que afrontem a dignidade e o decoro da Prefeitura do Município de Quatro Pontes, ou de qualquer de seus colaboradores, o mesmo ocorrendo com recursos enviados via postal e via eletrônica.
- 6.1.4. A Comissão Organizadora julgará os recursos e, caso alguma questão seja anulada, sua respectiva pontuação será atribuída a todos os candidatos, alterando-se o gabarito preliminar publicado.

CAPÍTULO 7 - DOS RECURSOS INTERPOSTOS CONTRA AS DEMAIS FASES DO CONCURSO

7.1. O candidato poderá interpor recurso contra o Edital de Homologação, caso não tenha seu nome publicado ou encontre erro em seus dados pessoais, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação pelo site (<https://www.quatropontes.pr.gov.br/>) entrar na aba serviços online - protocolo cidadão, em seguida na aba novo processo.

7.2. Os recursos genéricos contra qualquer ocorrência durante o andamento corrente do Teste Seletivo, terão prazo de 01 (um) dia útil, a contar de sua efetivação.

CAPÍTULO - 8. DA CLASSIFICAÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a média resultante da soma algébrica obtida na prova objetiva.

8.2. Em todas as fases, aplicar-se-á aos candidatos que obtiveram a mesma pontuação, o seguinte critério de desempate;

a) idade igual ou superior a 60 anos, nos termos da Lei Federal 10.741/2003, entre si e frente aos demais, dando-se preferência ao de idade mais elevada.

b) maior nota na prova de Conhecimentos Específicos, se houver.

c) maior nota na prova de Língua Portuguesa, se houver.

d) maior nota na prova de Matemática, se houver.

e) sorteio.

CAPÍTULO 9 - DA CONTRATAÇÃO

9.1. Para a Contratação, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação (original e cópia):

a) uma foto 3 x 4 recente;

b) Carteira de Identidade;

c) Cadastro de Pessoa Física (CPF);

d) fotocópia da Certidão de nascimento ou casamento;

e) comprovante de endereço atual;

f) Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se do sexo masculino;

g) Atestado de Antecedentes Criminais, emitida pelo Instituto de Identificação, para candidatos maiores de 18 (dezoito) anos;

h) Título de Eleitor;

i) declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;

9.2. São requisitos para contratação:

9.2.1. Para candidatos ao Cadastro de Reserva de Dentista, Enfermeiro, Fonoaudiólogo, Médico Generalista – Clínico Geral Esf 1, Médico Veterinário, Motorista, Nutricionista, Professor, Psicólogo, Técnico De Enfermagem:

a) ter sido classificado neste Teste Seletivo;

b) ter concluído com certificação válida;

c) Registro Profissional: Registro no Ministério do Trabalho

d) a assinatura do contrato por tempo determinado;

e) apresentar a documentação legal exigida;

f) apresentar Carteira de Identidade original;

- g) ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei.
- h) tenham 18 (dezoito) anos completos até a data da admissão.
- i) gozar de boa saúde física e mental para o exercício das atribuições do emprego público, comprovada por avaliação médica oficial realizada por profissionais designados pela Prefeitura;
- j) possuir os requisitos mínimos exigidos para o emprego público, constantes do presente edital.

CAPÍTULO 10 - DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

- 10.1. A fiscalização de todos os atos do Teste Seletivo Municipal ficará sob responsabilidade da Comissão Organizadora do Teste Seletivo, nomeada pelo Prefeito através de Portaria nº 161/2020 de 18 de dezembro de 2020, de reconhecida idoneidade moral e com conhecimentos das matérias a serem examinadas.
- 10.2. A Comissão Organizadora do Teste Seletivo apresentará o resultado final do certame, cabendo ao Prefeito à homologação deste resultado.

CAPÍTULO 11 - DA ELABORAÇÃO DAS PROVAS

- 11.1. As provas serão elaboradas e corrigidas pela **COMISSÃO EXAMINADORA DO TESTE SELETIVO**, a qual deverá apresentar os resultados no prazo estipulado pela Comissão Organizadora deste Teste Seletivo.
- 11.2. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos.
- 11.3. A prova objetiva aferir conhecimentos relacionadas com a escolaridade exigida relativa à vaga pretendida.

CAPÍTULO 12 - DISCIPLINAS E CONTEÚDOS PARA AS PROVAS

- 12.1. As provas serão compostas de questões objetivas sobre matemática, língua portuguesa, conhecimentos gerais e conhecimentos específicos, conforme item 4.14.1.
- 12.2. Os conteúdos programáticos estão disponibilizados no Anexo II deste Edital.

CAPÍTULO 13 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 13.1. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos Editais e demais comunicados como a divulgação do local e data da prova que serão publicados no Órgão de Imprensa Oficial do Município de Quatro Pontes e estarão também disponíveis no site www.quatropontes.pr.gov.br.
- 13.2. Não será expedido qualquer documento comprobatório de classificação ou aprovação, valendo-se o candidato, das publicações oficiais do Teste Seletivo.
- 13.3. Os candidatos aprovados e convocados prestarão serviços na jurisdição territorial do município de Quatro Pontes.
- 13.4. Os aprovados serão chamados exclusivamente para preenchimento de vagas existentes, de acordo com a necessidade do serviço público municipal, atendendo aos Princípios da Administração Pública.
- 13.5. Caso venha a mudar de endereço e telefone, informados no ato da inscrição do concurso, o candidato aprovado deverá atualizar seus dados cadastrais, protocolando pedido na Prefeitura do Município de Quatro Pontes.

13.6. O candidato classificado que, quando convocado para tomar posse, não aceitar a convocação, poderá solicitar o deslocamento para o final da lista de classificação da respectiva vaga pelo prazo de validade do Teste Seletivo, através de requerimento protocolado no setor de Recursos Humanos, da Prefeitura do Município de Quatro Pontes – PR.

13.7. Os candidatos habilitados no Teste Seletivo serão contratados de acordo com o previsto na legislação específica, citada no item 1.4.2, deste Edital.

13.8. Os Cartões Resposta deste Concurso, bem como os Cadernos de Provas, serão arquivados pela instituição responsável, mantidos por um período de 06 (seis) meses e depois incinerados.

13.9. O Teste Seletivo terá validade de até 01 (um) ano, a partir da homologação do Resultado Final, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com o interesse da administração.

13.10. Caberá ao Prefeito a homologação do resultado deste Teste Seletivo.

13.11. A aprovação no Teste Seletivo não garante a convocação para a vaga pretendida, assegurando apenas, a expectativa de direito à convocação, ficando a concretização deste ato, condicionado à observância dos Princípios da Oportunidade e da Conveniência do Poder Público.

13.12. A contratação dos aprovados obedecerá rigorosamente a ordem de classificação dos candidatos;

13.13. É de responsabilidade do candidato providenciar os trâmites legais e a documentação necessária para efetivação do contrato de trabalho;

13.14. O contrato de trabalho terá duração de 06 meses, podendo ser prorrogado por mais 06 meses, ficando a critério da administração pública.

CAPÍTULO 14 - DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo.

14.2. São partes integrantes deste Edital os seus Anexos, que tratam de: Atribuições, Conteúdos Programáticos, o Requerimento para Recurso e o Cronograma.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Quatro Pontes, Estado do Paraná, em 21 de dezembro de 2020.

Renata Leônidas
Presidente da Comissão Organizadora

JOÃO INÁCIO LAUFER
Prefeito

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2020

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES

DENTISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Praticar todos os atos pertinentes à odontologia decorrentes de conhecimentos adquiridos em curso regular ou em cursos de pós-graduação e treinamentos;

- prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e exclusivo, indicadas em odontologia;
- atestar, no setor de sua atividade profissional, estados mórbidos e outros, inclusive para justificação de falta ao emprego;
- aplicar anestesia local e troncular
- prescrever e aplicar medição de urgência no caso de acidentes graves que comprometam a vida e a saúde do paciente;
- supervisionar os trabalhos realizados pelos auxiliares
- elaborar relatórios diários e mensais;
- controlar pedidos e estoques de materiais permanentes e de consumo odontológico;
- controlar informações pertinentes à sua atividade;
- supervisionar e ajudar na organização, controle, limpeza, lubrificação, esterilização de instrumentais, equipamentos, materiais e local de trabalho, conforme rotina odontológica da gerência de odontologia do sistema municipal de saúde;
- responder e coordenar a administração da clínica, propiciando um bom desenvolvimento das atividades;
- supervisionar estagiários (alunos) dos cursos de odontologia, auxiliar odontológico e técnico em higiene dental;
- realizar treinamento e palestras na área de atuação, quando solicitado;
- participar e/ou coordenar levantamentos e estudos epidemiológicos;
- propor e/ou participar de ações, dentro dos princípios da odontologia integral, visando à proteção e recuperação do indivíduo no seu contexto biológico e social;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

ENFERMEIRO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Identificar as necessidades de enfermagem, realizando entrevistas, participando de reuniões e através de observação sistematizada, preservar e recuperar a saúde;

- elaborar plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas para determinar a assistência a ser prestada pela equipe de enfermagem no período de trabalho;
- executar diversas tarefas de enfermagem, como administração de sangue e plasma, controle de pressão, monitorização e aplicação de respiradores artificiais, prestação de cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal;
- proceder a aplicação de diálise peritoneal, gasoterapia, cateterismo, instilações de estômago, visuais e outros tratamentos, valendo-se dos seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos pacientes;
- executar tarefas complementares ao tratamento médico especializado; adaptar o paciente ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos que lhe são aplicados;
- prestar cuidados "Post Mortem" como enfaixamentos e tamponamentos, utilizando algodão, gases e outros materiais para evitar eliminação de secreções e melhorar aparência do local afetado;
- fazer estudos e previsão de pessoal e materiais necessários às atividades, elaborando escala de serviço e atribuições diárias e especificando e controlando equipamentos, materiais permanentes e de consumo, para segurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem;
- coordenar os trabalhos da equipe de enfermagem, realizando reuniões de orientação e avaliação para manter os padrões desejáveis de assistência aos pacientes;
- requisitar e controlar medicamentos, apresentando a receita médica devidamente preenchida, dando saída no livro de controle, para evitar desvios dos mesmos e atender as disposições legais; avaliar a assistência de enfermagem, analisando e interpretando dados estatísticos e registrando as atividades para estudar o melhor aproveitamento de pessoal;
- planejar, organizar e administrar serviços em unidades de enfermagem ou em instituições de saúde, desenvolvendo atividades técnico-administrativas na elaboração de normas, instruções e rotinas específicas, para padronizar procedimentos e racionalizar os trabalhos, no sentido de servirem de apoio a atividades afins.

FONOAUDIÓLOGO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Cuida das questões ligadas à comunicação oral e escrita;

- trata de deficiência de fala, audição, voz, escrita e leitura;
 - atua em parceria com fisioterapeutas, otorrinolaringologistas, neurologistas, dentistas e psicólogos.
- DESCRIÇÃO DETALHADA: - Identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e treinamento fonético, auditivo, de dicção, impostação de voz e outros para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação de fala nas unidades de saúde;
- Atender consultas de Fonoaudióloga na Unidade Básica de Saúde ou Postos de Saúde do Município;
 - Examinar servidores públicos municipais para atingir o controle do ingresso, de ciência e aposentadoria;
 - Preencher e assinar laudos de exames e de verificação;
 - fazer diagnósticos em diversas patologias fonoaudiológicas (dislalia, dislexia, disortografia, disfonia, problemas psicomotores, atraso de linguagem, disartria e afasia) e recomendar a terapêutica indicada para cada caso;
 - Prescrever exames laboratoriais; - Atender a população de um modo geral, diagnosticando enfermidades, encaminhando-os em casos especiais e setores especializados;
 - Desenvolver projetos ou programas de articulações inter secretarias de saúde e educação e intersecretorias, contribuindo para a integralidade de atendimento ao município;
 - Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento referente a sua área de atuação à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: Creches, asilos, sindicatos, associações, escolas, entidades religiosas, etc;
 - Supervisionar atividades de planejamento ou execução referente à sua área de atuação;
 - Preparar relatórios das atividades relativas ao emprego; - Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
 - dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
 - manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
 - ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
 - executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO CLÍNICO GENERALISTA (40h)

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

Recebe e acompanha pacientes. Conversa com o paciente para ouvir sua história médica, queixas e descrição dos sintomas e examina o paciente para fazer o diagnóstico.

DESCRIÇÃO DETALHADA: - Prestar atendimento médico e ambulatorial; examinando pacientes, solicitando e interpretando exames, prescrevendo, orientando e acompanhando a evolução, registrando a consulta em documentos próprios, e encaminhando quando necessário;

- Executar atividades médico-sanitarista, exercendo atividades clínicas, procedendo a cirurgias de pequeno porte, ambulatoriais, dentro das especialidades básicas do modelo assistencial, conforme sua área de atuação, desenvolvendo ações que visem à promoção, prevenção e recuperação da saúde da população;
- Participar de equipe multiprofissional, na elaboração de diagnóstico de saúde da área, analisando dados de morbidade e mortalidade, verificando os serviços e a situação de saúde da comunidade, para o estabelecimento de prioridades nas atividades a serem implantadas;
- Coordenar as atividades médicas, acompanhando e avaliando as ações desenvolvidas, participando de estudos de casos, estabelecendo planos de trabalho, visando prestar assistência integral ao indivíduo;
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas, visando à sistematização e melhoria da qualidade de ações de saúde;
- Participar de equipe multidisciplinar contribuindo com dados e informações para a elaboração, planejamento e execução de atividades de vigilância sanitária, epidemiológica e de saúde;
- Orientar a equipe de técnicos e assistentes nas atividades delegadas; - Realizar exames em peças operatórias ou de necropsia para fins de diagnósticos;
- Participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- Assinar declaração de óbito;
- Atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;
- Atendimento aos servidores municipais em acidentes de trabalho com preenchimento da respectiva documentação;
- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

MÉDICO VETERINÁRIO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: planejar e desenvolver campanhas e serviços de fomento e assistência técnica à criação de animais e à saúde pública, em âmbito municipal, valendo-se de levantamentos de necessidades e do aproveitamento dos recursos existentes;

- proceder a profilaxia, diagnóstico e tratamento de doenças dos animais, realizando exames clínicos e de laboratório, para assegurar a sanidade individual coletiva desses animais e estabelecer a terapêutica adequada;
- promover o controle sanitário da reprodução animal destinada à indústria e à comercialização no Município, realizando exames clínicos, anatomopatológicos, laboratoriais ante e post-mortem, para proteger a saúde individual e coletiva da população;
- promover e supervisionar a fiscalização sanitária nos locais de produção, manipulação, armazenamento e comercialização dos produtos de origem animal, bem como de sua qualidade, determinando visita in loco, para fazer cumprir a legislação pertinente;
- orientar empresas ou pequenos comerciantes quanto ao preparo tecnológico dos alimentos de origem animal, elaborando e executando projetos para assegurar maior lucratividade e melhor qualidade dos alimentos;
- proceder ao controle das zoonoses, efetuando levantamento de dados, avaliação epidemiológica e pesquisas, para possibilitar a profilaxia de doenças;
- participar da elaboração e coordenação de programas de combate e controle de vetores, roedores e raiva animal;
- fazer pesquisas no campo da biologia aplicada à veterinária, realizando estudos, experimentos, estatísticas, avaliação de campo e laboratório, para possibilitar o maior desenvolvimento tecnológico da ciência veterinária;
- treinar os servidores envolvidos nas atividades relacionadas com fiscalização sanitária, bem como supervisionar a execução das tarefas realizadas;
- elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação;
- participar das atividades administrativas, de controle e de apoio referentes à sua área de atuação;
- participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação;
- participar de grupos de trabalho e/ou reuniões, realizando estudos, emitindo pareceres ou fazendo exposições sobre situações e/ou problemas identificados, opinando, oferecendo sugestões para fins de formulação de diretrizes, planos e programas de trabalho afetos ao Município;
- integrar e realizar atividades de sindicância e processos administrativos; acompanhar o abate de animais e realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

MOTORISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Dirige veículos automotores de pequeno, médio e grande porte, acionando os comandos de marcha e direção, conduzindo-o em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e instruções recebidas, para efetuar o transporte de passageiros, cargas, mercadorias e animais;

- inspeciona os veículos automotores, verificando os níveis de combustível, óleo, água, estado de funcionamento e dos pneus, para providenciar o abastecimento e reparos necessários;
- examina as ordens de serviço, verificando o itinerário a ser seguido, os horários, os números de viagens e outras instruções, para programar a sua tarefa;
- zela pelo bom andamento do transporte, adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer anomalia, para garantir a segurança dos serviços prestados aos transeuntes e veículos;
- providencia os serviços de manutenção, comunicando falhas e solicitando reparos, para assegurar seu perfeito estado;
- recolhe o veículo após a jornada de trabalho, conduzindo-o à garagem da empresa, para permitir sua manutenção e abastecimento;
- pode efetuar reparos de emergência; Pode especializar-se na condução de um determinado tipo de veículo automotor;
- executa outras atividades correlatas.

NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Planejar, coordenar e supervisionar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação, trabalho e de outros;

- analisar carências alimentares e o conveniente aproveitamento dos recursos dietéticos;
- controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos a fim de contribuir para a melhoria protéica, racionalidade, economicidade e higiene dos regimes alimentares;
- participar de treinamento na área de atuação, quando solicitado;
- desenvolver campanhas educativas e outras atividades correlatas, a fim de contribuir para a criação de hábitos e regimes alimentares adequados;
- atuar, na qualidade de instrutor de treinamentos e outros eventos de igual natureza, mediante participação prévia em processo de qualificação com autorização superior;

- operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade.

PROFESSOR

DESCRIÇÃO RESUMIDA:

- 1) Docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Participar na elaboração da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Elaborar e cumprir plano de trabalho segundo a proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Zelar pela aprendizagem das crianças;
 - Estabelecer e implementar estratégias de recuperação para as crianças de menor rendimento;
 - Ministras os dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional;
 - Colaborar com as atividades de articulação da instituição educacional com as famílias e a comunidade;
 - Divulgar as experiências educacionais realizadas;
 - Incumbir-se das demais tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da instituição educacional e ao processo de ensino-aprendizagem.
- 2) Atividades de Suporte Pedagógico direto à docência na Educação Infantil e Ensino Fundamental, incluindo entre outras, as seguintes atribuições:
 - Coordenar a elaboração e a execução da proposta pedagógica da escola;
 - Administrar o pessoal e os recursos materiais e financeiros da instituição educacional, tendo em vista o atingimento de seus objetivos pedagógicos;
 - Assegurar o cumprimento dos dias letivos e horas-aula estabelecidas;
 - Zelar pelo cumprimento do plano de trabalho de cada docente;
 - Prover meios para recuperação das crianças de menor rendimento;
 - Promover a articulação com as famílias e a comunidade criando processos de integração da sociedade com a instituição educacional;
 - Informar os pais e responsáveis sobre a frequência e o rendimento das crianças, bem como sobre a execução da proposta pedagógica da instituição educacional;
 - Coordenar, no âmbito da instituição educacional, as atividades de planejamento, avaliação e desenvolvimento profissional;
 - Acompanhar o processo de desenvolvimento dos estudantes, em colaboração com os docentes e as famílias;
 - Elaborar estudos, levantamentos qualitativos e quantitativos indispensáveis ao desenvolvimento do sistema ou rede de ensino ou da instituição educacional;
 - Elaborar, acompanhar e avaliar os planos, programas e projetos voltados para o desenvolvimento do sistema e/ou rede de ensino e da instituição educacional em relação a aspectos pedagógicos, administrativos, financeiros, de pessoal e de recursos materiais;
 - Acompanhar e supervisionar o funcionamento das instituições educacionais, zelando pelo cumprimento da legislação e normas educacionais e pelo padrão de qualidade de ensino.

PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executa métodos e técnicas psicológicas com o objetivo de solucionar problemas de ajustamento. **DESCRIÇÃO DETALHADA:**

- Reunir, interpretar e aplicar dados científicos relativos ao comportamento humano e ao mecanismo psíquico;
- Realizar avaliação e diagnóstico psicológicos de entrevistas, observação, testes e dinâmica de grupo, com vistas à prevenção e tratamento de problemas psíquicos;
- Realizar atendimento familiar e ou de casal para orientação ou acompanhamento psicoterapêutico;
- Participar de elaboração de programas de pesquisa sobre a Saúde mental da população, bem como sobre a adequação das estratégias diagnósticas e terapêuticas à realidade Psicossocial da clientela;
- Criar coordenar e acompanhar individualmente ou em equipe Multiprofissional, tecnológicas próprias ao treinamento ou em equipe particularmente em saúde mental, com o objetivo de qualificar o desempenho de várias equipes;
- Supervisionar coordenar ou executar todas as atividades de sua especialidade no campo da psicologia e da pesquisa;
- Participar e acompanhar a elaboração de programas educativos e de treinamento em saúde mental à nível de atenção primária, em instituições formais e informais como: Creches, asilos, sindicatos, associações, escolas, entidades religiosas, etc;
- Acompanhar psicologicamente gestantes durante a gravidez, parto e puerpério, procurando integrar suas vivências emocionais e corporais, bem como incluir o parceiro, como apoio necessário em todo este processo;
- Colaborar, em equipe multiprofissional, do planejamento das Políticas de saúde;

- Operar equipamentos e sistemas de informática e outros, quando autorizado e necessário ao exercício das demais atividades;
- dirigir veículos leves, mediante autorização prévia, quando necessário ao exercício das demais atividades;
- manter organizados, limpos e conservados os materiais, máquinas, equipamentos e local de trabalho, que estão sob sua responsabilidade;
- ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento da unidade em que estiver desempenhando suas tarefas;
- executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM

DESCRIÇÃO RESUMIDA: Executar técnicas de enfermagem, principalmente de maior complexidade, respeitando a Lei do Exercício Profissional;

- prestar assistência de enfermagem de caráter preventivo e/ou curativo – internos e externos da unidade, conforme planejamento de trabalho estabelecido pelo enfermeiro;
- participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município;
- participar das atividades de orientação dos profissionais da equipe de enfermagem, quanto às normas e rotinas;
- participar da organização do arquivo central da unidade, bem como dos arquivos dos programas específicos;
- colaborar na elaboração das escalas de serviços;
- executar e auxiliar na supervisão e no controle de material permanente, de consumo e no funcionamento de equipamentos;
- colaborar na elaboração de relatórios;
- realizar levantamento de dados para o planejamento das ações de saúde;
- treinamento e pesquisas ligadas à área de saúde, desenvolvidas na unidade;
- participar de reuniões, treinamentos e reciclagem;
- proceder o registro de dados estatísticos e dos procedimentos realizados;
- participar das atividades nos programas específicos desenvolvidos na rede básica de saúde do município, de acordo com a normatização do serviço;
- executar outras atribuições afins.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2020

ANEXO II

CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS

Língua Portuguesa: Análise linguística; Gramática; Novo acordo ortográfico; Interpretação de texto.

Matemática: Sistemas de medidas: perímetro, capacidade, área, comprimento, valor e massa; Múltiplos e submúltiplos; Juros simples e porcentagem.

Conhecimentos gerais: Atualidade; Sustentabilidade; Conhecimentos regionais, nacionais e do mundo.

DENTISTA: Odontopediatria; Dentística; Cirurgia e Traumatologia; Odonto Social e Preventiva; Ortodontia; Preventiva; Farmacologia; Periodontia; Endodontia; Prótese; Radiologia; Semiologia; Saúde Coletiva; Atualidades sobre Saúde Pública; Atualidades sobre Odontologia Geral; Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante e ao idoso.

ENFERMEIRO: Enfermagem Geral: Técnicas Básicas – SSVV, higienização, administração de medicamentos, preparação para exames, coleta de material para exames, cálculo de medicação. Ética Profissional/Legislação: Comportamento Social e de Trabalho, sigilo profissional, direitos e deveres do Enfermeiro, Código de Ética do Profissional Enfermeiro. Enfermagem em Saúde Pública: Programas de Saúde (mulher, criança, idoso), Doenças Sexualmente Transmissíveis, Noções de epidemiologia, vacinação, doenças de notificação compulsória, patologias atendidas em saúde pública. Enfermagem Hospitalar: Terminologias, centro cirúrgico, recuperação pós-anestésica e central de material, esterilização e desinfecção, infecção hospitalar e CCIH. Socorros e Urgência: PCR, choque, hemorragias, ferimentos, afogamento, sufocamento, acidentes com animais peçonhentos, fraturas e luxações, queimaduras, desmaio, crise convulsiva e histérica, corpos estranhos, acidentes decorrentes da ação do calor e do frio, politraumatismo. Pediatria: Crescimento e desenvolvimento, amamentação, berçário e alojamento conjunto, alimentação, patologias mais comuns, assistência de enfermagem à criança hospitalizada. Atualidades em Enfermagem.

FONOAUDIÓLOGO Fonoaudiologia Escolar: distúrbios de aprendizagem (leitura e escrita, disgrafia, disortografia, discalculia, orientação para escola e família); Fonoaudiologia em Neurologia (Síndromes e Demências); Patologias de fala e linguagem (Deficiência Mental, Encefalopatia Crônica não Progressiva, Afasia, Gagueira, Fissura Labiopalatina, Atraso de fala e linguagem, Distúrbio Articulatorio); Voz (avaliação, diagnóstico e tratamento das Disfonias); Aleitamento Materno; Exames Audiológicos e Processamento Auditivo Central; Prótese Auditiva (indicação e adaptação); Fonoaudiologia em Saúde Pública; Desenvolvimento da criança normal e patológico (linguagem, motor e cognitivo); Atualidades em Fonoaudiologia.

MÉDICO CLÍNICO GERAL 40H: Epidemiologia e Fisiopatologia. Manifestações clínicas e diagnósticas. Tratamento e prevenção de doenças: reumática, hematológica, pâncreas, sistema hepatoliar, gastrintestinal, renais e do trato urinário, cardiovasculares, respiratórias, infectocontagiosas, nutricionais e metabólicas do sistema endócrino, imunológicas, neurológicas, dermatológicas, psiquiátricas, ginecológicas, ortopédicas, pediátricas.

MÉDICO VETERINÁRIO: Conhecimentos Específicos: Extensão Rural: Projetos de extensão rural; elementos essenciais; Noções de comunicação rural; Noções de educação de adultos; Metodologia. Produção Animal: Bovinocultura de corte; Bovinocultura leiteira; Formação e manejo de pastagens: fenação e silagem; Técnicas básicas e auxiliares para aumentar a eficiência econômica das explorações animais; Manejo de rebanhos, reprodução animal e

inseminação artificial. Defesa Sanitária Animal: Epidemiologia; Imunologia; Esterilização e desinfecção; Etiopatogenia, diagnóstico, tratamento, prevenção, controle e erradicação das principais enfermidades; Infecto-contagiosas e parasitárias, das espécies bovinas, bubalina, equina, suína, ovina, caprinos e avicultura. Inspeção Sanitária de Produtos de Origem Animal em Matadouro: Noções gerais sobre inspeção anti-mortem, post-mortem e destinação e aproveitamento das carcaças, resíduos e subprodutos.

MOTORISTA: Legislação e Regras de Circulação: Legislação e Sinalização de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Sinalização de Trânsito; Direção defensiva; Primeiros Socorros; Proteção ao Meio Ambiente; Cidadania; Noções de mecânica básica de autos; Código de Trânsito Brasileiro e seus Anexos, Decreto nº 62.127 de 16/01/68 e Decreto nº 2.327 de 23/09/97. PRÁTICA DE DIREÇÃO VEICULAR: Condução e operação veicular das diversas espécies compatíveis com a categoria exigida; Manobras internas e externas; Conhecimentos e uso dos instrumentos do painel de comando e outros disponíveis nos veículos da espécie; Manutenção do veículo; Carregamento e descarregamento de materiais, inclusive com basculamento.

NUTRICIONISTA: Nutrição Normal: Conceito de alimentação e nutrição. Pirâmide Alimentar e seus grupos de alimentos. Leis de alimentação. Cálculo das necessidades calóricas basais e adicionais para adulto normal. Cálculo de dietas normais. Nutrientes: definição, propriedades, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares. Particularização da dieta normal para os diferentes grupos etários: alimentação do lactente (0 a 1 ano), do infante (1 a 2 anos), do pré-escolar (2 a 7 anos), do escolar (7 a 12 anos) e do adolescente (12 a 18 anos). Dietoterapia: Princípios básicos. Planejamento, avaliação e modificações da dieta normal e padronizações hospitalares. Nutrição MaternoInfantil: Particularização da dieta normal por estado fisiológico da gestante e da nutriz. Conceito geral de saúde materno-infantil: gestação, lactação, recém-nascido e aleitamento materno. Técnica Dietética: Condições sanitárias, composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; compras, métodos e procedimentos de recepção e estocagem movimentação e controle de gêneros. Métodos e técnicas de higienização dos alimentos, da área física, equipamentos e utensílios. Elaboração de cardápios a nível institucional. Nutrição em saúde pública: Educação alimentar e nutricional. Municipalização da merenda escolar, Programas educativos - fatores determinantes do estado e avaliação nutricional de uma população e carências nutricionais. Segurança Alimentar. Noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica. Microbiologia de alimentos: Toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Legislação: (RDC Nº 216, RDC Nº 275) e Código de Ética do Nutricionista.

PROFESSOR: LDB; Diretrizes Curriculares Nacionais; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); Constituição Federal; Parâmetros Curriculares Nacionais; O ato de brincar, segundo Vygotsky; Aspectos Antropológicos e Sociológicos da Educação, Filosofia da Educação, Psicologia da Educação, Didática, Fundamentos da Educação de Jovens e Adultos, Educação Popular, Educação Inclusiva, Estudo sobre Libras (Língua Brasileira de Sinais), Pesquisa e Prática em Educação.

PSICÓLOGO - CONSELHO FEDERAL DE PSICOLOGIA - <http://site.cfp.org.br/noticias/arquivo/> (NOTÍCIAS DE UM ANO ANTERIOR DA DATA DA PROVA ATÉ OS DIAS ATUAIS) - <http://site.cfp.org.br/publicacoes/revista-psicologia-ciencia-e-profissao/> (PUBLICAÇÕES DO ANO VIGENTE) - CÓDIGO DE ÉTICA DO PSICÓLOGO - <http://site.cfp.org.br/legislacao/codigo-de-etica/> Atualizado 12/05/2005 - Manual de Orientações Legislação e Recomendações para o

Exercício Profissional do (a) Psicólogo (a) - <http://www.crpsp.org/fotos/pdf-2015-10-02-11-30-21.pdf> 25 -Teorias e técnicas psicológicas: comportamentais, cognitivas, de desenvolvimento, Humanistas, da personalidade e Psicossociais. - Abordagens terapêuticas. - Psicologia Infantil referente aos distúrbios, transtornos e dificuldades de aprendizagem. - Estatuto da Criança e do Adolescente. - Estatuto do Idoso. - Transtornos Mentais.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: Técnicas básicas de enfermagem; infecção hospitalar; ordem e limpeza na unidade; sinais vitais; movimentação e transporte de paciente; higiene corporal; posições e restrições de movimentos; coleta de material para exames; controle hídrico; dietas básicas e especiais; administração de medicamentos; cateterismo vesical masculino e feminino; lavagem gástrica; sondagem gástrica; curativo; enfermagem em clínica médica; enfermagem em clínica cirúrgica; enfermagem obstétrica; enfermagem pediátrica; ética profissional; lei que regulamenta o exercício da profissão; socorros de urgência; vacinação; aleitamento materno; doenças infecciosas e parasitárias.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2020

ANEXO III

REQUERIMENTO DE RECURSO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	
Inscrição:	R.G.:
Cargo Pretendido:	Fone:

À Comissão Organizadora do Teste Seletivo

O PRESENTE RECURSO REFERE-SE A:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO:

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2020

ANEXO IV

**REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE
NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA**

À COMISSÃO ORGANIZADORA DO TESTE SELETIVO

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
Nome:	Data de Nascimento : / /
Inscrição:	RG:
Cargo Pretendido:	Fone:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores de deficiência, conforme previsto na Lei do Estágio 11.788/2008.

() Não () Sim

Tipo da Deficiência: () Física () Auditiva () Visual ()
Mental () Múltipla Necessita condições especiais
para realização da prova?

() Não () Sim

Em caso positivo, especificar:

Quatro Pontes – Paraná, _____ de _____ de 202__.

Assinatura do Candidato

INSTRUÇÕES:

- Somente serão analisados pela Comissão Organizadora do Teste Seletivo os recursos protocolados dentro dos prazos previstos e formulados de acordo com as normas estabelecidas no Edital de Abertura;
- No caso de recurso às questões da prova escrita este deverá apresentar argumentação lógica e consistente, devendo, ainda, estar acompanhado de cópia da bibliografia pesquisada para fundamentação.

EDITAL DE TESTE SELETIVO Nº 04/2020**ANEXO V****CRONOGRAMA**

ETAPA OU ATIVIDADE	DATA
Publicação do Edital.	21/12/2020
Período de inscrição.	22/12/2020 à 22/01/2021
Publicação da Relação das Inscrições.	25/01/2021
Prazo para Recurso Quanto a Publicação das Inscrições	26 e 27/01/2021
Publicação dos Recursos das Inscrições, Homologação das Inscrições, divulgação do Local para Realização da Prova Objetiva e Ensalamento.	28/01/2021
Realização da prova objetiva.	31/01/2021
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.	01/02/2021
Recebimento de Recurso Contra o Gabarito Preliminar.	02 e 03/02/2021
Publicação do Resultado da Prova Objetiva.	04/02/2021
Recebimento de Recursos Contra Resultado Final da Prova Objetiva.	05/02/2021
Publicação do Resultado Final.	09/02/2021
Homologação do Resultado Final.	11/02/2021